



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/9/00	
D.O.U. 4/10/00	Seção 16 P. 15
ATO: PM. 1538 29/10/00	
D.O.U. 4/10/00	Seção 16 P. 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Organização Paulistana Educacional e Cultural		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, com sede na cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.009954/98-70		
PARECER Nº: CNE/CES 709/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/8/2000

I – RELATÓRIO

A Organização Paulistana Educacional e Cultural, com sede na cidade de São Paulo, SP, solicitou ao MEC, nos termos da Portaria 641/97, autorização para funcionamento do curso de bacharelado em Relações Internacionais, a ser ministrado, em horário noturno e regime semestral, pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, na cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, com cem vagas anuais distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos.

A SESu designou Comissão Avaliadora (Portaria 2.054, de 25/10/99), posteriormente modificada pela Portaria 2902 de 15/12/99. A visita da Comissão ocorreu nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2000, tendo sido por ela apresentado relatório favorável; as condições iniciais de oferta do curso receberam conceito global CB.

II – VOTO DO RELATOR

Em conclusão, manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais repartidas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, sob regime semestral, e conceito global CB atribuído às condições iniciais existentes, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Paulistana Educacional e Cultural, sediada na cidade de São Paulo, SP.

A instituição deverá divulgar, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito CB obtido na avaliação das condições iniciais de oferta do curso, nos termos da Portaria SESu 1647, de 28 de junho de 2000, assim como incluir referido conceito no Catálogo previsto da Portaria MEC 971/97, de 22/8/97.

Brasília(DF), 8 de agosto de 2000.


Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


7/ Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Par. 709/00

OK

12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 521 /2000

César

Processo nº : 23000.009954/98-70

Interessada : ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL

CNPJ : 60.760.915/0001-27

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, com sede na cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo.

OK.
CD
GC

I - HISTÓRICO

A Organização Paulistana Educacional e Cultural, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, na cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 1.671/98, constatou falhas graves na proposta de criação do mesmo, destacando a incompatibilidade entre o curso proposto e a formação do corpo docente e do coordenador apresentados, por estes não possuírem qualquer formação e experiência na área de Relações Internacionais, o que inviabiliza a autorização do referido curso.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso de Relações Internacionais à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, Informação COTEC/SESu nº 242/99, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, pois não atendia à exigência contida na alínea "h" do item I do Artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97, no que se refere: comprovante de quitação com a Receita Federal, inscrição no CGC e

REI9954

regularidade junto ao INSS. Posteriormente, a Instituição encaminhou documentação em atendimento as ressalvas apontadas.

Em 15 de abril de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.054, de 25 de outubro de 1999, constituída pelos professores Alcides Costa Vaz, da Universidade de Brasília, Shiguenoli Miyamoto, da Universidade Estadual de Campinas e a Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. Em substituição ao presidente da Comissão, professor Alcides Costa Vaz, foi designado pela Portaria nº 2.902, de 15 de dezembro de 1999, o professor Henrique Altemani de Oliveira, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, com 100 vagas, em regime semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II – MÉRITO

O projeto pedagógico inicial foi reformulado, em atendimento às recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais e de acordo com as sugestões da Comissão de Avaliação, no que se refere aos itens: ementário, planos de ensino, bibliografia básica e carga horária para integralização do curso.

A Comissão Avaliadora destacou que o coordenador, ainda que formalmente não apresente formação compatível para o exercício da função, está desenvolvendo seu doutoramento na área de Relações Internacionais e a vice-coordenação será exercida por uma profissional que deverá estar concluindo seu mestrado nesta área também.

Tendo em vista o acervo da biblioteca apresentar-se insuficiente para atender o funcionamento inicial do curso, tanto no que se refere às disciplinas específicas de Relações Internacionais quanto às correlatas, esta Secretaria, através do OF/COSUP/SESu/MEC/Nº 3.140/00, solicitou a IES providências quanto à adequação da biblioteca aos padrões de qualidade da área, o que foi posteriormente atendido pela Mantenedora.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
B - Corpo docente;
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré, na cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, mantida pela Organização Paulistana Educacional e Cultural, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009954/98-70

Instituição: Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré

Endereço: Praça da República, nº 72 – Sumaré - SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Relações Internacionais, bacharelado	Organização Paulistana Educacional e Cultural	100	Noturno	Anual	2.880 4h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Ciências Sociais	01
Mestres	Letras , Sociologia, Educação, Ciência Política (2), Antropologia Social, Filosofia	07
Especialista	Direito Processual Civil	01
Graduada	Sociologia	01
TOTAL		10
Regime de Trabalho: 02 professores em regime de trabalho de tempo integral e 08 em regime de tempo parcial.		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão considerou relativamente adequadas e suficientes as instalações destinadas ao desenvolvimento das atividades do curso, no seu primeiro ano de funcionamento. No entanto, faz-se necessária a ampliação das mesmas para atendimento nos próximos anos, já há previsão para tanto por parte da Mantenedora. A Comissão sugeriu a instalação de um laboratório de idiomas, uma vez que o curso desenvolverá disciplinas de ensino de Língua Inglesa e Espanhola. Alertou, ainda, para que a IES esteja atenta à Portaria 1.679/99, de previsão de disponibilização de condições de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações para pessoas portadoras de necessidades especiais.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de informática, está instalado em sala destinada especialmente para esta finalidade, com capacidade para 40 alunos, mantendo-se uma relação de dois alunos por máquina. A IES informou que desde o início de seu funcionamento tem adquirido uma série de *softwares* voltados às várias áreas das ciências gerenciais, com a orientação dos docentes.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão verificou que o acervo da biblioteca apresenta-se insuficiente para atender o funcionamento inicial do curso, tanto nas disciplinas específicas de Relações Internacionais quanto nas correlatas. O total de títulos de livros e de periódicos estrangeiros é considerado insatisfatório qualitativa e quantitativamente. Cabe informar que, posteriormente, em atendimento à solicitação desta Secretaria, a IES adequou sua biblioteca e adquiriu novos títulos conforme documentação anexa ao processo.

**ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL**

Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Indaiatuba
 Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de São Paulo
 Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré

duas disciplinas de uma mesma área do conhecimento, por professor, qualquer que seja o regime de trabalho.

CATEGORIA	Totais		Regime Trabalho (*)		
	QTE.	%	TI	TP	H
DOUTOR	01	10%	01	-	-
MESTRE	07	70%	01	06	-
ESPECIALISTA	01	10%	-	01	-
GRADUADO	01	10%	-	01	-
TOTAIS	10	100%	02	08	-

(*) TI = 40h; TP = 20/39h; H = Horista

3.4. CORPO DOCENTE INDICADO PARA OS DOIS PRIMEIROS SEMESTRES LETIVOS

- Os documentos e os currícula vitae dos professores indicados para o curso estão em poder da instituição, à disposição das autoridades educacionais.

DISCIPLINAS	NOME	TITULAÇÃO	ENDEREÇO	RT
Introdução às Relações Internacionais	Sandra Aparecida Cardozo	Graduada em Sociologia	Rua Padre Vieira, 747 ap. 44 - Campinas	TP
Introdução à Economia	Cândido Ferreira Filho	Doutor em Ciências Sociais	Rua Sud Menucci, 65 ap. 41 - Campinas	TI
Teoria Geral do Direito	Cesar Eduardo Temer Zalaif	Especialista em Direito	Rua Maestro João de Túlio, 140 Ap. 103 - Campinas	TP
Ciências Sociais I	Israel Roberto Barnabé	Mestre em Sociologia	Rua Gavião Peixoto, 35 - Araraquara	TI
Língua Portuguesa	Carlindo Fausto Antonio	Mestre em Educação	Rua Visconde Congonhas do Campo, 592 - Campinas	TP
Língua Inglesa I	Carla Alexandre Ferreira	Mestre em Letras	Rua Paul Harris 62, Americana	TP
História das Relações Internacionais	Israel Roberto Barnabé	Mestre em Sociologia	Rua Gavião Peixoto, 35 - Araraquara	TI
Teoria das Relações Internacionais	Paulo César Manduca	Mestre em Ciência Política	Rua João Batista Grigol, 421 casa 4 - Guarã - Campinas	TP
Ciências Sociais II	Alcides Fernando Gucci	Mestre em Antropologia Social	Rua Ferreira Penteado 874 ap. 124 - Campinas	TP
Teoria e Ciência Política I	André Valente Barros Barreto	Mestre em Ciência Política	Rua São Pedro, 54/91 - Campinas	TP
Filosofia	Ezequiel Martins	Mestre em Filosofia	Rua Conceição 286, ap. 45 Centro - Campinas	TP
Língua Inglesa II	Carla Alexandre Ferreira	Mestre em Letras	Rua Paul Harris 62, Americana	TP

Projeto Pedagógico que foi avaliado e que acompanha este parecer, em anexo, foi aprimorado em virtude dos comentários da Comissão Verificadora, modificações que naturalmente não constam do documento anexado.

Entretanto, em comum acordo com a Coordenação do Curso de Relações Internacionais e com a Diretoria Acadêmica da Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré ficou definido que o Currículo Pleno do Curso deverá ser o seguinte:

CURRÍCULO PLENO DO CURSO

1. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
INTRODUÇÃO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	72
INTRODUÇÃO À POLÍTICA	72
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	72
LÍNGUA PORTUGUESA	36
LÍNGUA INGLESA I	36
Total	360

2. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72
TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS I	72
INTRODUÇÃO AO DIREITO	72
TEORIA POLÍTICA CLÁSSICA	72
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	36
LÍNGUA INGLESA II	36
Total	360

3. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS II	72
TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA	72
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	72
RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS	72
FORMAÇÃO HISTÓRICA BRASILEIRA	36
LÍNGUA INGLESA III	36
Total	360

MA
02

4. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	72
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	72
COMÉCIO INTERNACIONAL	72
ANTROPOLOGIA CULTURAL	72
ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS HUMANAS	36
LÍNGUA INGLESA IV	36
Total	360

5. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA	72
ECONOMIA BRASILEIRA	72
SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL	72
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	72
DIREITOS HUMANOS	36
LÍNGUA ESPANHOLA I	36
Total	360

6. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
CONFLITOS INTERNACIONAIS	72
HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL	72
COMÉRCIO EXTERIOR	72
OPTATIVA I	72
COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL	36
LÍNGUA ESPANHOLA II	36
Total	360

AA
072

7. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA	72
INTEGRAÇÃO REGIONAL I	72
RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS	72
OPTATIVA II	72
MONOGRAFIA I	36
LÍNGUA ESPANHOLA III	36
<i>Total</i>	360

8. PERÍODO

DISCIPLINA	C/H
MARKETING INTERNACIONAL	72
OPTATIVA III	72
INTEGRAÇÃO REGIONAL II	72
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	72
MONOGRAFIA II	36
LÍNGUA ESPANHOLA IV	36
<i>Total</i>	360

TOTAL GERAL DO CURSO

2880